

Diretoria Geral**Ato****Ato****PORTARIA GP N. 396, DE 22 DE JULHO DE 2024**

PORTARIA GP N. 396, DE 22 DE JULHO DE 2024.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto no Processo Administrativo TRT/e-PAD/23372/2024 e ad referendum do Órgão Especial,

RESOLVE:

I - Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição à servidora Magaly Gonçalves da Paz Silva, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, vaga n. 1267, nos termos dos arts. 20, incisos I, II, III e IV, §§ 2º, inciso II, e 3º, inciso II, e 26, caput e §§ 3º, inciso I, e 7º, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, e dos arts. 14, §§ 5º e 6º, e 15, inciso VI, da Lei n. 11.416, de 15 de dezembro de 2006; e

II - Dispensar a servidora Magaly Gonçalves da Paz Silva do exercício da função comissionada FC-3, vinculada à 2ª Vara do Trabalho de Sete Lagoas, a partir da publicação desta Portaria.

DENISE ALVES HORTA

Desembargadora Presidente

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

PORTARIA GP N. 402, DE 29 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA GP N. 402, DE 29 DE JULHO DE 2024.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO o disposto no art. 22, inciso XX, do Regimento Interno deste Tribunal;

CONSIDERANDO o constante no Processo TRT/e-PAD/21.350/2024; e

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa n. 143, de 12 de julho de 2024,

RESOLVE:

Nomear o servidor Marcos Vinícius Gazolla de Lima para o cargo em comissão de Assessor de Gabinete de Primeiro Grau, nível CJ-1, vinculado à Vara do Trabalho de Ubá, exaurindo os efeitos da Portaria GP N. 329, de 13 de junho de 2024.

DENISE ALVES HORTA

Desembargadora Presidente

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

PORTARIA GP N. 401, DE 29 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA GP N. 401, DE 29 DE JULHO DE 2024.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO o disposto no art. 22, inciso XX, do Regimento Interno deste Tribunal;

CONSIDERANDO o constante no Processo TRT/e-PAD/21.123/2024; e